



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. João Carvalho de Mello, 135 - Fone (0\*\*43) 556-1222 e 556-1452  
CEP 86.460-000 - CNPJ 75.743.567/0001-57

## PUBLICAÇÃO

A PRESENTE LEI FOI PUBLICADA

NO JORNAL TRIBUNA DO NATE PROJETO DE LEI Nº 013/2001

Nº 239 PAGINA N.º 11

EM 23 / 11 / 01

"Declara a Associação dos Produtores Rurais de Abatiá-PR., como de Utilidade Pública."

Dir. de Sec. etaria

A CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, EDEVAL SOARES NOGUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

### LEI :

Artigo 1º:- Fica declarado como Entidade de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL a Associação dos Produtores Rurais de Abatiá-APRA.

Artigo 2º:- Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abatiá-PR, aos 25 de julho de 2001

EDEVAL SOARES NOGUEIRA  
Prefeito Municipal

Aprovado em 01 Discussão e Votação  
por unanimidade

Sala das Sessões, 27 / 08 / 2001

Presidente

Secretário

*Admilson Augusto*

*Wagner G. Moraes*

*Ad. Ricard*

*S. S. Lira*

Aprovado em 02 Discussão e Votação  
por unanimidade

Sala das Sessões, 03 / 09 / 01

Presidente

Secretário

*Admilson Augusto*

*Wagner G. Moraes*

*Ad. Ricard*

*S. S. Lira*